



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPPE Nº 003/2024**

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPPE Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO-IPEM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, com sede na Rua do Imperador D. Pedro II nº 473, Santo Antônio, Recife-PE, CNPJ nº 24.417.065/0001-03, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar estadual nº 12, de 27/12/1994, doravante denominado **MPPE**, com a interveniência do **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CAOPCON**, representado pela sua Coordenadora, **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**, Promotora de Justiça, e do outro lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADOS DE PERNAMBUCO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.975.589/0001-05, sediada na Avenida Prof. Luiz Freire, nº 900, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-540, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **ARY MORAIS ANDRADE NETO**, doravante denominado **IPEM/PE**, com base na Comunicação Interna nº 04/2026, do CAOPCONS, nos autos do processo **SEI MPPE NUP 19.20.0283.0010380/2021-29**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Acordo de Cooperação Técnica MPPE nº 003/2024**, que tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre o MPPE e IPEM/PE, com o compartilhamento de informações, a fim de assegurar o cumprimento das normas técnicas de produtos e serviços no âmbito do estado de Pernambuco

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica MPPE nº 003/2024 será prorrogado por mais **36 (trinta e seis) meses**, a partir de **28/02/2026**, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do mencionado Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica MPPE nº003/2024 é elaborado em caráter de estrita cooperação, não gerando qualquer transferência de recursos por quaisquer das partes.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL**

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Será de inteira responsabilidade do MPPE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica MPPE nº 003/2024, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e acordados, firmam o presente instrumento.

Recife, data conforme assinaturas eletrônicas.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Procurador-Geral De Justiça

Liliane da Fonseca Lima Rocha
Coordenadora do CAOPCON

Ary Morais Andrade Neto
Diretor-Presidente do IPEM/PE

VISTO:

Ronaldo Acioly de Melo Filho
Assessor Jurídico Ministerial

VISTO:

Hélio José de Carvalho Xavier
Subprocurador-Geral de Justiça em
Assuntos Administrativos